



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 1 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias	2
Leis	2
Portarias	9
Licitações	12
Extrato de Contrato Aditivo	12
Termo de Homologação e Adjudicação	13

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-8200

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 2 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº. 3.503, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Sistema de Lazer localizado no Bairro Cidade Jardim em nosso município e dá outras providências.

Autor: Totalidade dos membros da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º. Fica denominado “Praça da Amizade”, o atual Sistema de Lazer, localizado no bairro Cidade Jardim, em nosso município, que se inicia na propriedade particular com a Rua Hermínia Magueta Corrêa e segue perpendicular a esta, segue em frente e desse ponto deflete a direita na Rua Geraldo Pires da Silva e segue perpendicular a esta, segue em frente e desse ponto deflete a direita na Rua Antonio José Dias e segue perpendicular a esta, segue em frente e desse ponto deflete a direita na Rua 15 e segue perpendicular a esta, segue em frente e desse ponto segue em curva de concordância na Av. Antonieta Zaneti Modanezi, terminando na propriedade particular.

Artigo 2º. Das placas denominativas a serem afixadas no local constará a seguinte inscrição: “Praça da Amizade”.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº. 3.504, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina vias públicas e Sistemas de Lazer I e II do Loteamento Residencial São Francisco II e dá outras providências.

Autor: Totalidade dos membros da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte
Lei:

Artigo 1º. As vias públicas do “Loteamento Residencial São Francisco II” passam a denominar-se:

- I. **RUA BENEDITO ANTONIO BOTAN** – a atual Rua 2, que se inicia num ponto da Rua 7 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a Quadra A e do lado esquerdo a Quadra D, Rua 6 e a Quadra B terminando na Rua 5.
- II. **RUA PASTOR OTÁVIO MESSIAS CORRÊA “PASTOR TAVINHO”** – a atual Rua 3, que se inicia num ponto da Rua 6 e segue perpendicular a esta, segue em frente tendo do lado direito a Quadra B e do lado esquerdo a Quadra C, terminando na Rua 5.
- III. **RUA ORLANDO FERRARI** – a atual Rua 4, que se inicia num ponto da Rua 7 e segue perpendicular a esta, tendo do lado direito a Quadra D, a Rua 6 e a Quadra C e do lado esquerdo a área verde I, terminando na Rua 5
- IV. **RUA DORVALINO VIEGAS MIANO** – a atual Rua 5 que se inicia num ponto da Rua 1 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito o Sistema de Lazer I e do lado esquerdo a Quadra A, a Rua 2, a Quadra B, a Rua 3 e a Quadra C, terminando na Rua 4.
- V. **RUA ANGELO RIBEIRO DE PAULA** – a atual Rua 6, que se inicia num ponto da Rua 4 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a Quadra D e do lado esquerdo a Quadra C, a Rua 3 e a Quadra B, terminando na Rua 2.
- VI. **RUA ANTONIO BÉKER** – a atual Rua 7, que se inicia num ponto da Rua 4 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a Área Institucional I, a Rua João Batista Alves de Abreu, a Quadra E, a Rua Antonio Modanez, a Quadra F, a Rua 9 e a Quadra G, e do lado esquerdo a Quadra D, a Rua 2, a Quadra A, a Rua 1, o Sistema de Lazer e a área Verde III, terminando na Av. Domingos Cattai.
- VII. **RUA ZULMIRA ORTEGA FURLANI GISMENES “BIA”** – a atual Rua 8, que se inicia num ponto da Rua Antonio Modanez e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a área Institucional II e do lado esquerdo a Quadra F, terminando na Rua Giacomino Módolo.
- VIII. **SISTEMA DE LAZER ORLANDO DE ALMEIDA** – o atual Sistema de Lazer I, medindo 7.671,76 m².
- IX. **SISTEMA DE LAZER ALCÍDIO MILANEZI “LOLE”** – o atual Sistema de Lazer II, medindo 3.840,36 m².



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 4 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

- X. SISTEMA DE LAZER ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS - o atual Sistema de Lazer III, medindo 803,03 m2.

Artigo 2º. Placas denominativas deverão ser afixadas no local

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº. 3.505, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina vias públicas e Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Trevisan e dá outras providências.

Autor: Totalidade dos membros da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º. As vias públicas do “Loteamento Residencial Trevisan” passam a denominar-se:

- I. **RUA ARVINA CARLOS DA SILVA** – a atual Rua 1, que se inicia num ponto da Av. Comendador Aurélio Persone e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a Quadra B e a Área Institucional I, e do lado esquerdo Quadra C, Rua 3, e a Quadra D, terminando na Rua 4.
- II. **RUA SANTO ILÁRIO DE NADAI** – a atual Rua 2, que se inicia num ponto da Av. Comendador Aurélio Persone e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a Quadra A e a Área Verde e do lado esquerdo a Quadra B e a Área Institucional I, terminando na Rua 4.
- III. **RUA ANTONIO MÁXIMO DE NADAI “TONÃO”** – a atual Rua 3, que se inicia num ponto da Rua 1 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado esquerdo a Quadra C, e do lado direito a Quadra D, terminando na divisa de propriedade particular.
- IV. **RUA AFONSO MARIA CISOTTO** – a atual Rua 4 que se inicia num ponto da Rua 2 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado esquerdo a Quadra B, a Rua 1 e a Quadra D, e do lado direito a Área Institucional II e o Sistema de Lazer, terminando na divisa de propriedade particular.
- V. **SISTEMA DE LAZER ELIAS PASQUOTTO** – O atual Sistema de Lazer ainda sem denominação.

Artigo 2º. Placas denominativas deverão ser afixadas no local

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 6 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº. 3.506, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina o Programa “Vida Longa”, localizado no Bairro Vitória II em nosso município e dá outras providências.

Autor: Totalidade dos membros da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado “Joelma Pereira”, o atual Programa “Vida Longa”, localizado no Bairro Vitória II, que se inicia na Área Institucional I, com a Rua Augusto Afonso da Silva e segue perpendicular a esta, segue em frente, desse deflete a direita na Rua Otávio Pogi e segue perpendicular a esta, segue em frente, dessa deflete a direita na Rua Vereador Guilherme Neno Scudeler e segue perpendicular a esta, terminando na Área Institucional I.

Artigo 2º. Das placas denominativas a serem afixadas no local constará a seguinte inscrição: “Programa Vida Longa Joelma Pereira”.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 7 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº. 3.507, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Sistema de Lazer que especifica e dá outras providências.

Autor: Totalidade dos membros da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado “Yan Alves Lima Prezotto”, o atual Sistema de Lazer localizado entre a Rua Paraná, Av. Dr. Vinício Gagliardi e Rua Santa Catarina, em nosso município, que se inicia num ponto da divisa com propriedade particular e a Rua Paraná, segue em frente perpendicular a esta, tendo do lado direito a Av. Dr. Vinício Gagliardi e segue em frente perpendicular a esta, tendo do lado direito com a Rua Santa Catarina e segue em frente perpendicular a esta, tendo do lado direito a propriedade particular, segue em frente, perfazendo o ponto inicial fechando-se o perímetro.

Artigo 2º. Das placas denominativas a serem afixadas no local constará a seguinte inscrição: “Sistema de Lazer Yan Alves Lima Prezotto”.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 8 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº. 3.508, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Sistema de Lazer que especifica e dá outras providências.

Autor: Totalidade dos membros da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado “Vereador Luiz Carlos Dorighello”, o atual Sistema de Lazer localizado no Loteamento Dorighello, entre a Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, prolongamento da Rua Padre Carlos Regatieri e prolongamento da Rua Monsenhor Silvestre Murari, possuindo 5.445,43 m2.

Artigo 2º. Das placas denominativas a serem afixadas no local constará a seguinte inscrição: “Sistema de Lazer Vereador Luiz Carlos Dorighello”.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 9 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

Extrato de Publicação – Portarias Municipais

Portaria nº 24.883, de 07 de agosto de 2023.

Ementa: Revoga a portaria nº 24.815, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação de **GRAZIELA BRUNING**, para o cargo de provimento efetivo de PEB Pré-Escola.

Vigência: Retroage a 02 de agosto de 2023.

Portaria nº 24.884, de 07 de agosto de 2023.

Ementa: Revoga a portaria nº 24.818, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação de **DAIANE INGRID BARRETO DE SOUSA**, para o cargo de provimento efetivo de PEB I.

Vigência: Retroage a 02 de agosto de 2023.

Portaria nº 24.885, de 07 de agosto de 2023.

Ementa: Revoga a portaria nº 24.820, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação de **MARILIA DE CAMARGO BARROS**, para o cargo de provimento efetivo de PEB II - Ciências.

Vigência: Retroage a 02 de agosto de 2023.

Portaria nº 24.886, de 07 de agosto de 2023.

Ementa: Revoga a portaria nº 24.821, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação de **EUZEBIO DIEGO MENEGUIM**, para o cargo de provimento efetivo de PEB II - Arte.

Vigência: Retroage a 02 de agosto de 2023.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 10 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

Extrato de Publicação – Portarias Municipais

Portaria nº 24.875 de 02 de agosto de 2023.

Ementa: Prorroga a validade da portaria de admissão de **CAUANI ANDRADE DOS SANTOS**.

Função: PEB Creche

Vigência: 02 de agosto de 2023.

Portaria nº 24.876, de 02 de agosto de 2023.

Ementa: Dispensa a pedido, **ROSIMERI DE FATIMA DINIZ MARQUEZ**.

Função: PEB Creche - Eventual

Vigência: Retroage a 1º de agosto.

Portaria nº 24.877, de 02 de agosto de 2023.

Ementa: Dispensa **JOELMA CRISTINA CORREA ASSUMPÇÃO**.

Função: PEB I

Vigência: Retroage a 1º de agosto.

Portaria nº 24.878, de 03 de agosto de 2023.

Ementa: Exonera a pedido, **PATRICIA LUISA AMARO LIMA**.

Cargo: PEB Creche

Vigência: 03 de agosto de 2023.

Portaria nº 24.879, de 03 de agosto de 2023.

Ementa: Admite **NATALIA MARIA LUVIZOTTO** por tempo determinado para a função de PEB I, admissão de acordo com o Artigo 28º da Instrução Normativa nº 05/2022.

Vigência: 03 de agosto de 2023.

Portaria nº 24.880, de 03 de agosto de 2023.

Ementa: Admite **NAIANE MEIRELES** por tempo determinado para a função de PEB I, admissão de acordo com o Artigo 28º da Instrução Normativa nº 05/2022.

Vigência: 03 de agosto de 2023.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 11 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Portaria nº 24.881, de 04 de agosto de 2023.

Ementa: Admite **MARIA APARECIDA AJAR** por tempo determinado para a função de PEB I, admissão de acordo com o Artigo 28º da Instrução Normativa nº 05/2022.

Vigência: 04 de agosto de 2023.

Portaria nº 24.882, de 07 de agosto de 2023.

Ementa: Admite **RAFAELA RAMOS CAMPOS DE OLIVEIRA** por tempo determinado para a função de PEB II, admissão de acordo com o Artigo 28º da Instrução Normativa nº 05/2022.

Vigência: 07 de agosto de 2023.

Portaria nº 24.888, de 07 de agosto de 2023.

Ementa: Admite **JOSIANE MARIA NARDO** por tempo determinado para a função de PEB Creche, admissão de acordo com o Artigo 28º da Instrução Normativa nº 05/2022.

Vigência: 07 de agosto de 2023.

Portaria nº 24.891, de 08 de agosto de 2023.

Ementa: Admite **ELAINE RETOMO ZANETTE** por tempo determinado para a função de PEB I, admissão de acordo com o Artigo 28º da Instrução Normativa nº 05/2022.

Vigência: 08 de agosto de 2023.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 12 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato de Contrato Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 63/2021.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRIOS E CONGELADOS.

CONTRATO ADITIVO Nº 06-15/2021-SF DE 02/08/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.

CONTRATADA: FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO ITEM ABAIXO CITADO:

ITEM 12 – CREME DE RICOTA (TIROLEZ) – 200 KG.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00.

VIGÊNCIA: 25/02/2024.

CERQUILHO, 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ROBERTO PILON

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 13 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Termo de Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 – PROCESSO Nº 2555/2023

OBJETO: AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM - MANDADOS JUDICIAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO NESTA DATA A
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME EM FAVOR DAS EMPRESAS:

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS - LTDA

CNPJ: 47.063.094/0001-01

ENDEREÇO: RUA JOSE THEODORO, 126 BAIRRO: VILA EUCLIDES

CEP: 19014-220 CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE/SP

FONE: (18) 3222-4399_

TOTAL: R\$ 1.900,92(UM MIL E NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

ENDEREÇO: RUA 25, 1908 BAIRRO:

CEP: 13503-010 CIDADE: RIO CLARO/SP

FONE: (19) 3526-1900

TOTAL: R\$ 38.362,20(TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

HOSPEC HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.885.491/0001-51

ENDEREÇO: RUA EVARISTO CORREA VIANNA, 178 BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE

CEP: 13045-155 CIDADE: CAMPINAS/SP

FONE: (19) 3271-6688

TOTAL: R\$ 1.542,30(UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 15.442.606/0001-54

ENDEREÇO: AVENIDA DE CILLO, 601 BAIRRO: VILA PAVAN

CEP: 13465-100 CIDADE: AMERICANA/SP

FONE: (19) 3604-6776

TOTAL: R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)

CERQUILHO, 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1027
Ano 2023
Página 14 de
14

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Termo de Homologação e Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 - PROCESSO Nº 2667/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTO NO PARQUE DOS LAGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO NESTA DATA A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME EM FAVOR DAS EMPRESAS:

LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI

CNPJ: 39.366.977/0001-62

ENDEREÇO: RUA ALEIXO VAROLI, 229 BAIRRO: JARDIM PARAISO

CEP: 18610-295 CIDADE: BOTUCATU/SP

FONE: (14) 3882-8128

TOTAL: R\$ 3.990,00(TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 48.373.858/0001-28

ENDEREÇO: RUA DOUTOR PONTES DE MIRANDA, 76 BAIRRO: MORADA DOS NOBRES

CEP: 16022-020 CIDADE: ARACATUBA/SP

FONE: (18) 99705-0201

TOTAL: R\$ 12.200,00(DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)

SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA

CNPJ: 18.975.503/0001-48

ENDEREÇO: RUA ANEZIA RAMOS, 53 BAIRRO: JARDIM ICATU

CEP: 18110-335 CIDADE: VOTORANTIM/SP

FONE: (15) 99107-7778

TOTAL: R\$ 1.480,00(UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

WAGNER JOSE VAZ - ME

CNPJ: 96.402.763/0001-38

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS HIBISCUS, 23 BAIRRO: RESIDENCIAL FLAMBOYANT

CEP: 18523-466 CIDADE: CERQUILHO/SP

FONE: (15) 3284-3661

TOTAL: R\$ 8.890,00(OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

CERQUILHO, 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON

PREFEITO MUNICIPAL.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico